

EDITAL Nº 01/2026/CONCULTURA/JS

**FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – GESTÃO 2026/2028**

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Jaraguá do Sul – CONCULTURA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Arts. 3º e 4º, inciso II, da Lei Municipal no 7428/2017, de 26 de julho de 2017, alterada pela Lei no Municipal 8865/2021 de 12 de novembro de 2021, de acordo com o Regimento Interno e com as exigências estabelecidas neste Edital aprovado pelo ConCultura em 11/02/2026 conforme disposto na Resolução 01/2026, resolve tornar público o presente Edital, declarando que estão abertas as inscrições para os Fóruns Setoriais dos Representantes da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Cultura, Gestão 2026-2028.

CAPÍTULO I – OBJETO

Art. 1º O presente edital dispõe sobre o processo eleitoral nos Fóruns Setoriais, para eleger os conselheiros titulares e/ou suplentes oriundos da Sociedade Civil, representantes da classe Artística e Cultural de Jaraguá do Sul:

I – 5 (cinco) representantes titulares e respectivos suplentes, vinculados às áreas de artes visuais, artesanato, audiovisual, literatura, circo, teatro, dança, música, patrimônio cultural (museus, centros de memória), entidades e associações étnicas, e entidades de formação e promoção cultural;

II – 1 (um) representante titular e seu respectivo suplente, vinculados aos Clubes e Sociedades de Tiro de Jaraguá do Sul.

CAPÍTULO II – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 2º A organização dos Fóruns Setoriais para o processo eleitoral será exercida pela Comissão Eleitoral do CONCULTURA, nomeada pela Resolução no 02/2026/ConCultura/JS.

Art. 3º Compete à Comissão:

- a) exercer a coordenação geral do processo eleitoral;
- b) deferir os credenciamentos dos interessados em participar do processo eleitoral como eleitor ou candidato à representação;
- c) fiscalizar e dirimir questões apresentadas pelos credenciados durante as eleições;
- d) apurar a votação e proclamar o resultado das eleições setoriais e respectivos suplentes do Plenário do CONCULTURA;

e) registrar em ata o transcurso das eleições setoriais, com detalhes sobre número de eleitores, nomes dos eleitos, lista de presença e circunstâncias em que ocorreram as eleições.

CAPÍTULO III – DO MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art. 4º Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução.

Parágrafo único – A ausência do conselheiro em 3 (três) reuniões consecutivas ou em 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa à Presidência do Conselho, implicará na substituição do representante do segmento cultural, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho.

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º O processo eleitoral de que trata este edital ocorrerá de forma presencial, acontecendo nos dias e horários conforme disposto no Art. 6.

Art. 6º Fica estabelecido o calendário do processo eleitoral nos Fóruns Setoriais, para eleger os conselheiros titulares e/ou suplentes oriundos da Sociedade Civil, representantes da classe Artística e Cultural de Jaraguá do Sul:

DATA	AÇÃO
09/03/2026 a 24/03/2026	Publicação do Edital do processo eleitoral dos conselheiros da sociedade civil do Conselho Municipal de Cultura no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul (www.jaraguadosul.sc.gov.br) da Secel (www.seceljaraguadosul.sc.gov.br)
	Inscrição dos candidatos a conselheiros da sociedade civil
27/03/2026	Homologação dos candidatos aptos
30 e 31/03/2026	Prazo para Recurso
02/04/2026	Resultado do recurso
07/04/2026	Fórum presencial para eleição de representante das áreas de artes visuais, artesanato, audiovisual, literatura, circo, teatro, dança, música, patrimônio cultural (museus, centros de memória etc), entidades e associações étnicas, e entidades de formação e promoção cultural, bem como os Clubes e Sociedades de Tiro.

	Local: Auditório da Secel, às 9h
08/04/2026	Publicação da homologação do resultado dos fóruns setoriais
Até 15/05/2026	Emissão de Portaria pela Administração Municipal
Até 27/05/2026, em data a confirmar	Posse dos conselheiros da Gestão 2026/2028

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 7º Os candidatos à representação nas áreas previstas no Art. 1º:

- a) deverão pertencer ao segmento cultural a que se propõem representar;
- b) não poderão representar outro segmento cultural;
- c) não poderão ser servidores públicos ou ocupar cargos, funções ou empregos em órgãos governamentais;
- d) atuar na área há, pelo menos, 3 (três) anos;
- e) não estar impedido de participar de eleição por penalidades junto aos órgãos públicos;
- f) ser maior de 18 (dezoito) anos.

Parágrafo único – Os atuais conselheiros que estão no segundo mandato, ficam impedidos de se candidatarem conforme disposto no Art.6º da Lei Municipal nº 7.428/2017.

Art. 8º Poderão participar do processo eleitoral brasileiros, inclusive naturalizados, domiciliados em Jaraguá do Sul há no mínimo 2 (dois) anos.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 9 O candidato a representante da sociedade civil, pessoa física, conforme disposto no inciso I do Art. 1º deste Edital, deverá entregar na inscrição para conselheiro:

- a) Anexo I – Formulário de Credenciamento Pessoa Física, preenchido e assinado;
- b) cópia de documento de identificação pessoal com foto;
- c) comprovante de domicílio no município de Jaraguá do Sul atual e de 2 (dois) anos anteriores;
- d) comprovação de experiência artístico-cultural nos últimos 3 (três) anos, correspondente ao Fórum Setorial que participará, apresentando os seguintes documentos:

I – currículo ou portfólio;

II – diploma ou certificado de profissionalização relacionado ao campo setorial;

III – declaração emitida por entidade/comunidade representativa da área ou segmento reconhecendo a atuação do inscrito conforme o Anexo III deste Edital, preenchido e assinado.

Parágrafo único - As inscrições dos candidatos a representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura serão recebidas pelo e-mail conselhos.cultura@jaraguadosul.sc.gov.br

Art. 10 O candidato a representante da sociedade civil no CONCULTURA, conforme disposto no inciso II do Art. 1º deste Edital, que representam entidades, pessoa jurídica, deverá entregar na inscrição:

- a) Anexo II – Declaração de Representante de Entidade, preenchido e assinado pelo representante legal da entidade;
- b) cópia de documento de identificação pessoal com foto;
- c) comprovante de domicílio no município de Jaraguá do Sul atual e de 2 (dois) anos anteriores; e,
- d) Anexo III – Declaração reconhecendo atuação cultural, preenchido e assinado.

Art. 11 A inscrição dos eleitores no Fórum será por meio do preenchimento do Anexo IV e enviado ao e-mail conselhos.cultura@jaraguadosul.sc.gov.br, sendo que no dia da eleição, todos com inscrições homologadas e com dados atualizados poderão participar do fórum como eleitores.

§ 1º Os eleitores deverão apresentar, no dia do Fórum, documento de identificação.

§ 2º Todos os interessados em participar dos Fóruns Setoriais que não anexarem a documentação solicitada na inscrição terão sua participação indeferida.

§ 3º Os candidatos a representantes da sociedade civil também podem votar como eleitores no Fórum.

CAPÍTULO VI – DO FÓRUM SETORIAL

Art. 13 Será realizado o Fórum Setorial onde serão eleitos os conselheiros titulares e/ou suplentes conforme disposto no Art. 1º deste Edital.

Art. 14 Iniciado o Fórum Setorial, serão reservados 2 (dois) minutos para a apresentação dos candidatos, passando-se a seguir, à votação, individual, e imediata apuração.

Parágrafo único – Os candidatos serão eleitos por votação direta dentre os presentes, por maioria ou referendados por aclamação, sendo registrado em ata o resultado.

Art. 15 Após o encerramento das eleições e apuração dos votos, os resultados serão divulgados imediatamente e homologados posteriormente.

Art. 16 O mais votados serão os titulares, e os demais suplentes, conforme as vagas indicadas no Art. 1º deste Edital, sendo que os demais candidatos classificados por ordem de número de votos, comporão reserva para eventual substituição decorrente de impedimento ou desistência de titular ou suplente.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 A veracidade das informações prestadas pelo interessado são de sua inteira responsabilidade, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de falsidade, além da exclusão do processo eleitoral, e destituição se eleito como representante da setorial para compor o Plenário do CONCULTURA.

§ 1º A participação no processo eleitoral desse edital implica na aceitação de todos os seus termos.

Art. 18 Não sendo preenchidas as vagas destinadas à sociedade civil, serão declaradas vacantes no CONCULTURA, podendo ser constituídas em novo Fórum Setorial destinado para este fim.

Art. 19 Após a homologação dos resultados pelo ConCultura, estes serão enviados ao executivo municipal, bem como as indicações dos órgãos governamentais, para emissão de portaria de designação dos conselheiros para a gestão 2026/2028.

Art. 20 Para mais informações sobre o Edital e o preenchimento dos documentos anexos poderão ser contatados diretamente pelo e-mail conselhos.cultura@jaraguadosul.sc.gov.br.

Art. 21 Os casos omissos serão apreciados e dirimidos pela Mesa Diretora do ConCultura.

Art. 22 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 9 de março de 2026.

Antônio Marcos da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Cultura

ANEXO I

**FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – GESTÃO 2026/2028**

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

ATUAÇÃO NA ÁREA DE (assinalar apenas uma alternativa):

I – Associações e Entidades Étnicas Culturais	VI – Circo e Teatro
II – Entidades de Formação/ Promoção Cultural	VII – Dança
III – Artes visuais e artesanato	VIII – Música
IV – Audiovisual	IX – Patrimônio Histórico
V – Literatura, Livro e Leitura	

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

NOME:	
ENDEREÇO:	
CPF:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	

DADOS PROFISSIONAIS:

NOME DA EMPRESA/ENTIDADE:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	
ATIVIDADE DESENVOLVIDA:	



MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CONCULTURA

TEMPO DE ATUAÇÃO:	
FORMAÇÃO:	

Pela presente, declaro verídicas as informações acima prestadas, e com demais documentos anexados, venho requerer meu credenciamento para participar da eleição na área artística assinalada segundo estabelece a regulamentação de participação do Edital 01/2026/CONCULTURA/JS.

Jaraguá do Sul, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO INTERESSADO

ANEXO II

**FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – GESTÃO 2026/2028**

DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE DE ENTIDADE NA ÁREA DE:

I – Associações e Entidades Étnicas Culturais	VI – Circo e Teatro
II – Entidades de Formação/ Promoção Cultural	VII – Dança
III – Artes visuais e artesanato	VIII – Música
IV – Audiovisual	IX – Patrimônio Histórico
V – Literatura, Livro e Leitura	

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO:

NOME:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
E-MAIL:	
TELEFONE:	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE:

NOME:	
ENDEREÇO:	
CPF:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	



MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CONCULTURA

Ao Conselho Municipal de Cultura – ConCultura

Pela presente, indicamos a pessoa acima mencionada para representar a entidade na área assinalada segundo estabelece a regulamentação de participação do Edital 01/2026/CONCULTURA/JS.

Jaraguá do Sul, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

ANEXO III

**FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – GESTÃO 2026/2028**

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE:

(assinalar apenas uma alternativa)

	I – Associações e Entidades Étnicas Culturais		VI – Circo e Teatro
	II – Entidades de Formação/ Promoção Cultural		VII – Dança
	III – Artes visuais e artesanato		VIII – Música
	IV – Audiovisual		IX – Patrimônio Histórico
	V – Literatura, Livro e Leitura		

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

NOME:	
ENDEREÇO:	
CPF:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	

Ao Conselho Municipal de Cultura – ConCultura

Pela presente, declaramos reconhecer o artista acima identificado, como atuante na área artística assinalada segundo estabelece a regulamentação de participação do Edital 1/2026/CONCULTURA/JS.

Jaraguá do Sul, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

ANEXO IV

**FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – GESTÃO 2026/2028**

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE ELEITORES

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE:

(assinalar apenas uma alternativa)

☐	I – Associações e Entidades Étnicas Culturais	☐	VI – Circo e Teatro
☐	II – Entidades de Formação/ Promoção Cultural	☐	VII – Dança
☐	III – Artes visuais e artesanato	☐	VIII – Música
☐	IV – Audiovisual	☐	IX – Patrimônio Histórico
☐	V – Literatura, Livro e Leitura	☐	

IDENTIFICAÇÃO DO ELEITOR:

NOME:	
ENDEREÇO:	
CPF:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NOS ÚLTIMOS TRÊS (3) ANOS:

Pela presente, declaro verídicas as informações acima prestadas, e com demais documentos anexados, venho requerer meu credenciamento para participar da eleição na



MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CONCULTURA

área artística assinalada segundo estabelece a regulamentação de participação do Edital 01/2026/CONCULTURA/JS.

Jaraguá do Sul, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO INTERESSADO